

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 110/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA EUROVIA VEÍCULOS S/A, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portadora do RG nº 8.268.188 SDS/PE, e do outro lado a Empresa Eurovia Veículos S/A, CNPJ 02.671.595/0002-13, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2160, Predio A, Imbiribeira, Recife - PE, fone: (81) 3479-6460, E-mail: licitacao37@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. José Ricardo Mota Rago, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.121.161 SDS/PE e do CPF nº 767.730.944-53, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à aquisição de veículos automotores do ano de 2022, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN e INMETRO, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch. Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida), sendo 04 portas laterais e 01 traseira, 05 lugares. Potência (cv) 75 a 84, 5 marchas, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, porta-malas 285 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, freio ABS, airbag duplo, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desembarçador, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Sendo uma unidade para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.	RENAULT KWID ZEN2022	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 20001 – Prefeitura Municipal De Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 – Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 – Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 4 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 400 – Gestão Administrativa Da Secretaria De Infraestrutura
AÇÃO: 1.62 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos diversos para secretaria
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

- I. O contrato terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses. Com a possibilidade de prorrogações para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignados no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- II. DO FORNECIMENTO:
 - a) A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.
 - b) O produto deverá atender as especificações, quantitativo definidos no Termo de Referência.
 - c) As Secretarias poderão designar servidores responsáveis pelos setores de compras que emitirão ordens de fornecimentos com o pedido para as empresas vencedoras, que poderá ser através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento.
- e) A entrega do material somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.
- f) É de responsabilidade do licitante vencedor, a entrega dos itens por sua conta e risco sem ônus algum para o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura de Bezerros.
- g) O veículo deverá ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses sem limite de km, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo, e ter assistência técnica especializada dentro do Estado de Pernambuco, ou com apresentação de justificativa para outro Estado. Durante esse prazo a Secretaria de Saúde e Prefeitura de Bezerros não deverá ter nenhum custo referente a manutenção do veículo, seja ele de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- i) Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato descrito neste termo:
- Caso apresente algum defeito sistemáticos de fabricação, o bem deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 15 (quinze dias).
 - Caso seja necessário à substituição de qualquer equipamento, deverá ser de responsabilidade do licitante o transporte (envio/recebimento) do equipamento a ser substituído.
- j) O Prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento. Podendo ser postergado via solicitação formal da empresa vencedora, com aprovação do setor responsável pelo Fundo Municipal da Saúde e da Prefeitura de Bezerros.
- k) O Produto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde da cidade de Bezerros, sito à Rua Vitoriano Pereira de Lima, nº 84 – Centro, Bairro – Centro. Nos horários das 07 às 13hs de segunda a sexta. Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Bezerros- PE.
- l) O recebimento deverá ser:
- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;
 - Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- m) No ato do recebimento deverá ser entregue pelo licitante todos os documentos necessários de garantia, notas fiscais e quaisquer outros necessários para atender a possíveis e futuros defeitos.
- n) O veículo deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN e normas do INMETRO, com garantia de 01 (um) ano por parte do fabricante, sem limite de quilometragem;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- o) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	serviços de que é de até 10(dez) dias úteis para oscasos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina.	3	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência
11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. São obrigações do Contratado:
- a) Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
 - b) Entregar o material em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;
 - c) Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal Administração;
 - d) A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;
 - e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - f) Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
 - g) A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para os e-mails comprasbezerrospe@gmail.com e saudecompras1000@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.
 - h) Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
 - i) A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. É dever do Contratante:
- a) Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material –Ordem de fornecimento.
 - b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento substitutivo, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
 - c) Verificar a equivalência dos materiais/serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;
 - d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
 - e) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
 - f) O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Edital.
 - g) Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
 - h) Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros/PE, 12 de abril de 2022.

MARIA LUCIELLE SILVA Assinado de forma digital por
LAURENTINO:0725702 MARIA LUCIELLE SILVA
6483 LAURENTINO:07257026483
Dados: 2022.04.19 09:28:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

JOSE RICARDO MOTA Assinado de forma digital por
RAGO:76773094453 JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2022.04.19 08:28:02 -03'00'

EUROVIA VEÍCULOS S/A

CNPJ 02.671.595/0002-13

CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 071/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA FIORI VEICULO S/A, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Pricila de Vasconcelos Campos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa Fiori Veículo S/A, CNPJ 35.715.234/0001-08, com sede na Rua João Ivo da Silva, nº 220, Prado, Recife - PE, fone: (81) 3447-7675, E-mail: dv.gustavo@fiori.com.br, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Cavalcanti Neves, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.630.242 SSP/PE e do CPF nº 187.584524-00, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à **aquisição de veículos automotores do ano de 2022, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN e INMETRO, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, conforme planilha abaixo descrita:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior) pick-up cabine dupla, motor mínimo 2.0, 4x4, diesel, 16v, marcha automática com modo manual, 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), direção elétrica, freios abs, airbag duplo, protetor de caçamba e estribos laterais, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, tanque 60 litros, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.	FIAT/NOVA TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9	1	R\$ 171.623,11	R\$ 171.623,11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 171.623,11** (cento e setenta e um mil seiscientos e vinte e três reais e onze centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003 – Assistência De Média E Alta Complexidade Hospitalar E Ambulatorial
AÇÃO: 1.39 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a assistência de média e alta complexidade
NATUREZA DA DESPESA: 1483 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1484 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 3- Impostos e Transferência saúde
52 – Bloco de Investimentos das ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 1002 – Atenção Básica à Saúde da População
AÇÃO: 1.37 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos permanentes para a atenção básica
DESPESA 1478: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferência Saúde

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 1.140 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos permanentes para a atenção básica
DESPESA 2053: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferência Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

- I. O contrato terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses. Com a possibilidade de prorrogações para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignados no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- II. DO FORNECIMENTO:
 - a) A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.
 - b) O produto deverá atender as especificações, quantitativo definido no Termo de Referência
 - c) As Secretarias poderão designar servidores responsáveis pelos setores de compras que emitirão ordens de fornecimentos com o pedido para as empresas vencedoras, que poderá ser através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
 - d) A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento.
 - e) A entrega do material somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - f) É de responsabilidade do licitante vencedor, a entrega dos itens por sua conta e risco sem ônus algum para o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura de Bezerros.
 - g) O veículo deverá ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses sem limite de km, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo, e ter assistência técnica especializada dentro do Estado de Pernambuco, ou com apresentação de justificativa para outro Estado. Durante esse prazo a Secretaria de Saúde e Prefeitura de Bezerros não deverá ter nenhum custo referente a manutenção do veículo, seja ele de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor
 - h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
 - i) Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato descrito neste termo:
 - Caso apresente algum defeito sistemáticos de fabricação, o bem deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 15 (quinze dias).
 - Caso seja necessário à substituição de qualquer equipamento, deverá ser de responsabilidade do licitante o transporte (envio/recebimento) do equipamento a ser substituído.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- j) O Prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento. Podendo ser postergado via solicitação formal da empresa vencedora, com aprovação do setor responsável pelo Fundo Municipal da Saúde e da Prefeitura de Bezerros.
- k) O Produto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde da cidade de Bezerros, sito à Rua Vitoriano Pereira de Lima, nº 84 – Centro, Bairro – Centro. Nos horários das 07 às 13hs de segunda a sexta. Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Bezerros- PE.
- l) O recebimento deverá ser:
- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;
 - Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- m) No ato do recebimento deverá ser entregue pelo licitante todos os documentos necessários de garantia, notas fiscais e quaisquer outros necessários para atender a possíveis e futuros defeitos.
- n) O veículo deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN e normas do INMETRO, com garantia de 01 (um) ano por parte do fabricante, sem limite de quilometragem;
- o) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de até 10(dez) dias úteis para oscasos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina.	3	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo	5	Por ocorrência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de maneira tardia		
11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. São obrigações do Contratado:
 - a) Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
 - b) Entregar o material em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;
 - c) Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal Administração;
 - d) A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- g) A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para os e-mails comprasbezerrospe@gmail.com e saudecompras1000@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.
- h) Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- i) A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. É dever do Contratante:
 - a) Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material –Ordem de fornecimento.
 - b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento substitutivo, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
 - c) Verificar a equivalência dos materiais/serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;
 - d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
 - e) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
 - f) O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Edital.
 - g) Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
 - h) Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros/PE, 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS
CNPJ 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE

FIORI VEICOLO S/A
CNPJ 35.715.234/0001-08
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO CAVALCANTI NEVES
Data: 12/04/2022 11:46:27-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 070/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA EUROVIA VEÍCULOS S/A, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Pricila de Vasconcelos Campos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa Eurovia Veículos S/A, CNPJ 02.671.595/0002-13, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2160, Predio A, Imbiribeira, Recife - PE, fone: (81) 3479-6460, E-mail: licitacao37@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. José Ricardo Mota Rago, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.121.161 SDS/PE e do CPF nº 767.730.944-53, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **aquisição de veículos automotores do ano de 2022, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN e INMETRO, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, conforme planilha abaixo descrita:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch. Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida), sendo 04 portas laterais e 01 traseira, 05 lugares. Potência (cv) 75 a 84, 5 marchas, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, porta-malas 285 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, freio ABS, airbag duplo, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desembaraçador, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Sendo uma unidade para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.	RENAULT KWID ZEN2022	3	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003 – Assistência De Média E Alta Complexidade Hospitalar E Ambulatorial
AÇÃO: 1.39 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a assistência de média e alta complexidade
NATUREZA DA DESPESA: 1483 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1484 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 3- Impostos e Transferência saúde
52 – Bloco de Investimentos das ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 1002 – Atenção Básica à Saúde da População
AÇÃO: 1.37 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos permanentes para a atenção básica
DESPESA 1478: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferência Saúde

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 1.140 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos permanentes para a atenção básica
DESPESA 2053: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferência Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

- I. O contrato terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses. Com a possibilidade de prorrogações para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignados no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- II. DO FORNECIMENTO:
 - a) A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.
 - b) O produto deverá atender as especificações, quantitativo definidos no Termo de Referência.
 - c) As Secretarias poderão designar servidores responsáveis pelos setores de compras que emitirão ordens de fornecimentos com o pedido para as empresas vencedoras, que poderá ser através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
 - d) A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento.
 - e) A entrega do material somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - f) É de responsabilidade do licitante vencedor, a entrega dos itens por sua conta e risco sem ônus algum para o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura de Bezerros.
 - g) O veículo deverá ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses sem limite de km, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo, e ter assistência técnica especializada dentro do Estado de Pernambuco, ou com apresentação de justificativa para outro Estado. Durante esse prazo a Secretaria de Saúde e Prefeitura de Bezerros não deverá ter nenhum custo referente a manutenção do veículo, seja ele de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor
 - h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
 - i) Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato descrito neste termo:
 - Caso apresente algum defeito sistemáticos de fabricação, o bem deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 15 (quinze dias).
 - Caso seja necessário à substituição de qualquer equipamento, deverá ser de responsabilidade do licitante o transporte (envio/recebimento) do equipamento a ser substituído.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- j) O Prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento. Podendo ser postergado via solicitação formal da empresa vencedora, com aprovação do setor responsável pelo Fundo Municipal da Saúde e da Prefeitura de Bezerros.
- k) O Produto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde da cidade de Bezerros, sito à Rua Vitoriano Pereira de Lima, nº 84 – Centro, Bairro – Centro. Nos horários das 07 às 13hs de segunda a sexta. Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Bezerros- PE.
- l) O recebimento deverá ser:
- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;
 - Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- m) No ato do recebimento deverá ser entregue pelo licitante todos os documentos necessários de garantia, notas fiscais e quaisquer outros necessários para atender a possíveis e futuros defeitos.
- n) O veículo deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN e normas do INMETRO, com garantia de 01 (um) ano por parte do fabricante, sem limite de quilometragem;
- o) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de até 10(dez) dias úteis para oscasos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina.	3	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo	5	Por ocorrência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de maneira tardia		
11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. São obrigações do Contratado:
 - a) Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
 - b) Entregar o material em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;
 - c) Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal Administração;
 - d) A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- g) A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para os e-mails comprasbezerrospe@gmail.com e saudecompras1000@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.
- h) Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- i) A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. É dever do Contratante:
 - a) Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material –Ordem de fornecimento.
 - b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento substitutivo, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
 - c) Verificar a equivalência dos materiais/serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;
 - d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
 - e) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
 - f) O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Edital.
 - g) Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
 - h) Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros/PE, 12 de abril de 2022.

IEDA PRICILA DE
VASCONCELOS
CAMPOS:07313952473

Assinado de forma digital por IEDA
PRICILA DE VASCONCELOS
CAMPOS:07313952473
Dados: 2022.04.19 11:22:37 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS
CNPJ 13.486.604/0001-31

CONTRATANTE

JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2022.04.18 14:31:27 -03'00'

EUROVIA VEÍCULOS S/A
CNPJ 02.671.595/0002-13
CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Processo Administrativo Nº 016/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 07/03/2022 16:16:07

LICITANTES

Razão Social: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA			Doc: 02.472.105/0001-79
Email: vendasdireta@italiana.com.br	Tel1: (8) 121211190	Tel2: (8) 121211189	Cel: (81) 998079430
Repres. Legal: JORGE GUSTAVO BARBOSA DE MOURA			Doc: 692.534.044-34
Email: vendasdireta@italiana.com.br	Tel1: (8) 121211190	Tel2: (8) 121211189	Cel: (81) 998079430
Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA			Doc: 03.935.826/0001-30
Email: jussyneto@hotmail.com	Tel1: (81) 999807612	Tel2: (8) 133055519	Cel: ()
Repres. Legal: JUSSY ARAUJO AMORIM NETO			Doc: 090.043.114-83
Email: jussyneto@hotmail.com	Tel1: (81) 999807612	Tel2: (8) 133055519	Cel: ()
Razão Social: EUROVIA VEICULOS SA			Doc: 02.671.595/0002-13
Email: licitacao37@gmail.com	Tel1: (8) 134796460	Tel2: ()	Cel: (81) 995149887
Repres. Legal: JOSE RICARDO MOTA RAGO			Doc: 767.730.944-53
Email: licitacao37@gmail.com	Tel1: (81) 995149887	Tel2: (8) 134796460	Cel: ()
Razão Social: FIORI VEICOLO S.A			Doc: 35.715.234/0001-08
Email: dvg.suely@fiori.com.br	Tel1: (8) 134477675	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: SUELY PATRÍCIA FRANÇA DA CRUZ			Doc: 031.087.344-40
Email: dvg.suely@fiori.com.br	Tel1: (8) 134477675	Tel2: ()	Cel: (81) 986390083

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Veículo automotor zero quilômetro - Tipo hatch.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 **Quant.: 4** **Unidade: UND** **Val. Ref.: 0,00**

Descrição: Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch.
Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida), sendo 04 portas laterais e 01 traseira, 05 lugares. Potência (cv) 75 a 84, 5 marchas, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, porta-malas 285 litros, tanque 55 litros, freio ABS, airbag duplo, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desembaraçador, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Sendo uma unidade para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEDRAGON AUTOS LTDA	GM/ CHEVROLET / ONIX 1.0	76.000,00
EUROVIA VEICULOS SA	RENAULT / KWID ZEN 2022	71.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EUROVIA VEICULOS SA	089 02.671.595/0002-13	71.000,00	65.000,00	Não
2 PEDRAGON AUTOS LTDA	053 03.935.826/0001-30	76.000,00	76.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Veículo automotor zero quilômetro - pick-up cabine dupla

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior) pick-up cabine dupla, motor mínimo 2.0, 4x4, diesel, 16v, marcha automática com modo manual, 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), direção elétrica, freios abs, airbag duplo, protetor de caçamba e estribos laterais, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, tanque 60 litros, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FIORI VEICOLO S.A	FIAT / TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9	173.042,33
ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA	FIAT / TORO ENDURANCE 2.0 4X4 AT9 22/22	173.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FIORI VEICOLO S.A	040 35.715.234/0001-08	173.042,33	171.623,11	Não
2 ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA	007 02.472.105/0001-79	173.000,00	172.949,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

LOTE 3 - DESERTO
Veículo automotor zero quilômetro - Tipo hatch.

LOTE 4 - DESERTO
Moto 160 cilindradas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Processo Administrativo Nº 016/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 07/03/2022 16:16:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 71.069,67

Descrição: Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch.

Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida), sendo 04 portas laterais e 01 traseira, 05 lugares. Potência (cv) 75 a 84, 5 marchas, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, porta-malas 285 litros, tanque 55 litros, freio ABS, airbag duplo, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desembarçador, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Sendo uma unidade para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EUROVIA VEICULOS SA	RENAULT / KWID ZEN 2022	71.000,00
PEDRAGON AUTOS LTDA	GM/ CHEVROLET / ONIX 1.0	76.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 173.042,33

Descrição: Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior) pick-up cabine dupla, motor mínimo 2.0, 4x4, diesel, 16v, marcha automática com modo manual, 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), direção elétrica, freios abs, airbag duplo, protetor de caçamba e estribos laterais, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, tanque 60 litros, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FIORI VEICOLO S.A	FIAT / TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9	173.042,33
ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA	FIAT / TORO ENDURANCE 2.0 4X4 AT9 22/22	173.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PEDRAGON AUTOS LTDA

Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: A) Registro Comercial ou Ato Constitutivo
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/39a08edcbad74ff4825cf8158c8bd6b7.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: B) Documentos dos Sócios - Cédula de Identidade e CPF
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4077a81814a44688b0ba6ef76e21bb6.zip	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: C) Prova de Inscrição e Situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/321d34d969714dd29833d018ced1bc39.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce730fbf51084850bcaa892047f0822a.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/31330400bdb34cc2836e121b3f2dff7.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4f33a47792a4915b449f298649c3e2b.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: G) Prova de Regularidade - FGTS
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/763a7cd82d04478b85184ccbd785deb9.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: I) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe7020121aea476a90475b48febe9064.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: J) Comprovação de Aptidão para Desempenho (Atestado de Capacidade Técnica)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dd3ed6897d04575965b27442417d4cf.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: K) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/996e0fa1d32c4fed8177f94667f8fb94.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: L) Certidão Negativa de Licitação – PJe 1º Grau
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da8d844c2a8748b08217fde28a08cace.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: M) Certidão Negativa de Licitação – 2º Grau
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7886eb1b6a52481e85ab739f155b166f.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: N) Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9581db87d5b4b14bcdecc8402e39b64.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: O) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/59edd1426a50492488d1429597bb2461.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: P) Declaração de Inexistência de Vínculo Público
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29bcf93096bf41d3a9bbfb5566ac43d9.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: Q) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/71b94c2e11784a5781f972f336c2e9da.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: R) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Emitida pelo Tribunal de Contas da União
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f10256f627c40789d1fa43ba6a5e674.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: S) Declaração de que A(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d8a84b20eba4c3298efb1de1c990aac.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: V) Proposta (papel Timbrado, Assinada e com CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/002341f14b3a4159800128c3de269c5d.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: X) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (situação Financeira)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbcd89eedc5a450f8ecc88e51db9bcb6.pdf	
Horário: 24/03/2022 12:46	Documento: Z) Outros Documentos Necessários
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/59bed50dee3f4fde8417cfef6ce19bf2.zip	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

EUROVIA VEICULOS SA

Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: A) Registro Comercial ou Ato Constitutivo
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c5b29e31ee243f68affce844fce378a.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: B) Documentos dos Sócios - Cédula de Identidade e CPF
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a647dc545b40c49da540e1d7b2b66d.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: C) Prova de Inscrição e Situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebfc1825ab0f4a8ead5a9f16fa8b4d13.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de4618137cb4f3b9bd8d43e8a8edb1d.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/810f89868ff04ebba2386df975e5a62e.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/96cc2ca6bbce4d1e9b8d8cd05896129d.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: G) Prova de Regularidade - FGTS
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e671e44ff2048d29da2d8113d874d33.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: I) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c1e1be6ee8a4bbeaec2a2ceafe6e5ea.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: J) Comprovação de Aptidão para Desempenho (Atestado de Capacidade Técnica)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4144933febb4690a9343d62e9b1f0a2.rar	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: K) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/529e12d67a1b409aaf901bc4795eaaad.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: O) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fa19d08d76d4632bfc08c05de5bc874.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: Q) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e1b9b3011d44e5aae10b049e3e93891.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: R) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Emitida pelo Tribunal de Contas da União
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e11b9d2b42b841198f996aefaf8a3cc9.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: S) Declaração de que A(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bae1bd1bdac74a909b1913b7e7b8b80c.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: V) Proposta (papel Timbrado, Assinada e com CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/09f9294e56f1450d86adda2ea0285984.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: X) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (situação Financeira)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7ba96bb7d3340d485f44e417961c326.pdf	
Horário: 25/03/2022 11:59	Documento: Z) Outros Documentos Necessários
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/37f37563b7354ea1809ab8d08ab578f3.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA

Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: A) Registro Comercial ou Ato Constitutivo
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a8542bb03ca4cefb8d520df0da9479f.zip	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: B) Documentos dos Sócios - Cédula de Identidade e CPF
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e10a22a68834453c8045344afd301618.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: C) Prova de Inscrição e Situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/46354fc852294918b3f24605853d1b3a.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/929fb03026da4b4082ecbb5bef1db4d2.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/78eb0165afd54de6b8dfc9033d49d4c3.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/676a51a112764720b7b2610491212949.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: G) Prova de Regularidade - FGTS
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/175ce8198b7848d19f62e2fac07f7fda.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: I) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/56601172f3114e56ab0e70ce159795da.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: J) Comprovação de Aptidão para Desempenho (Atestado de Capacidade Técnica)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/606b6c683f0447e99cc35ac26259a010.zip	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: K) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3547774dcbd64c8ab9b3ff81b76bab98.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: L) Certidão Negativa de Licitação – PJe 1º Grau
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cf63706305a4ccda81429b315511706.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: M) Certidão Negativa de Licitação – 2º Grau
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3455ff429d274ae2a12820294b11427a.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: N) Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4ba6af9825b40e7a3caf0091d0a5b87.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: O) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08b51a1d7d10433381b03b8ed1525b28.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: P) Declaração de Inexistência de Vínculo Público
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de36f3229f4a4e9e907a7918098a3b53.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: Q) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e42e0cfd8a3470f9724d4509c9f9b20.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: R) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Emitida pelo Tribunal de Contas da União
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/902b495897f942c096dc0d5c45b6386e.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: S) Declaração de que A(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fb8f2af8fb6424c8e971a7a05aeda3a.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: V) Proposta (papel Timbrado, Assinada e com CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce3ac7b2a5ee4901b06c59d47dbfa67d.pdf	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: X) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (situação Financeira)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6433f58f8c4482a8a158cf382c4e734.zip	
Horário: 28/03/2022 21:24	Documento: Z) Outros Documentos Necessários
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5faf22b5398545a1ab41a03d784128d2.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

FIORI VEICULO S.A

Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: A) Registro Comercial ou Ato Constitutivo
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0455607351be45709234f6df4122996f.zip	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: B) Documentos dos Sócios - Cédula de Identidade e CPF
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc89c13859bd4a8b84d41df5088bd518.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: C) Prova de Inscrição e Situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/80f3c059b8f14f25a3904dcd5325b28a.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/69597e59e5d24ffaa84530c83bc01fe1.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bcdeeb374c9418da5b2cb8bab58100c.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e82b4b05f3e4200b80e6d08eb66c2f0.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: G) Prova de Regularidade - FGTS
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b5eadee0de2430a9a40cc1913f02614.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: I) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8027ef25c1b64a539e1493bbc348f796.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: J) Comprovação de Aptidão para Desempenho (Atestado de Capacidade Técnica)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab34f6f560f2433fb2dcd7812998a93a.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: K) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29c2eafc2b5f4b4b88f8db5312c35da2.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: L) Certidão Negativa de Licitação – PJe 1º Grau
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c6ed01308254ad6bdf2f88583419154.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: M) Certidão Negativa de Licitação – 2º Grau
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de13704d5fad4e4f8f1498a4c2471697.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: N) Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/082b4914c0ca48289bca37065ea6c267.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: O) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e5b8108f699477bbee7af9802e81cee.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: P) Declaração de Inexistência de Vínculo Público
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2bf475d6bb34a19bd4bb2842af2ccf7.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: Q) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1833a7849d164c5c95b215237df49aa1.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: R) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Emitida pelo Tribunal de Contas da União
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/937a3002d2614acba15ab313ae918d33.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: S) Declaração de que A(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8798df37bc8344d6b7dc0458ae14a40b.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: V) Proposta (papel Timbrado, Assinada e com CNPJ)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9c3f1e4e2b446fcbbed28eb4a56e104.zip	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: X) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (situação Financeira)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f438254431364c7a9988ceb163084314.pdf	
Horário: 29/03/2022 08:58	Documento: Z) Outros Documentos Necessários
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8f15cb6967a44599c650bd26efd8685.zip	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Processo Administrativo Nº 016/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 07/03/2022 16:16:07

		Valor ref. total: 457.321,01	Desconto médio: 4,68%	Total economizado: 25.697,90		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 284.278,68	Média lote (%): 8,54%	Econ. lote: 24.278,68		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch. Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida), sendo 04 portas laterais e 01 traseira, 05 lugares. Potência (cv) 75 a 84, 5 marchas, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, porta-malas 285 litros, tanque 55 litros, freio ABS, airbag duplo, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desembaraçador, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Sendo uma unidade para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.	4	71.069,67	65.000,00	8,54%	24.278,68
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 173.042,33	Média lote (%): 0,82%	Econ. lote: 1.419,22		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior) pick-up cabine dupla, motor mínimo 2.0, 4x4, diesel, 16v, marcha automática com modo manual, 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), direção elétrica, freios abs, airbag duplo, protetor de caçamba e estribos laterais, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, tanque 60 litros, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.	1	173.042,33	171.623,11	0,82%	1.419,22

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Processo Administrativo Nº 016/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 07/03/2022 16:16:07

				TOTAL DO PROCESSO: 431.623,11
EUROVIA VEICULOS SA			02.671.595/0002-13	260.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	65.000,00	Total: 260.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 2022	
Descrição: Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch. Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida), sendo 04 portas laterais e 01 traseira, 05 lugares. Potência (cv) 75 a 84, 5 marchas, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, porta-malas 285 litros, tanque 55 litros, freio ABS, airbag duplo, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desembaraçador, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Sendo uma unidade para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 65.000,00		Total Item: 260.000,00	
FIORI VEICOLO S.A			35.715.234/0001-08	171.623,11
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 040	171.623,11	Total: 171.623,11
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9	
Descrição: Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior) pick-up cabine dupla, motor mínimo 2.0, 4x4, diesel, 16v, marcha automática com modo manual, 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), direção elétrica, freios abs, airbag duplo, protetor de caçamba e estribos laterais, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, tanque 60 litros, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 171.623,11		Total Item: 171.623,11	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Processo Administrativo Nº 016/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 07/03/2022 16:16:07

				TOTAL DO PROCESSO: 446.823,11
EUROVIA VEICULOS SA			02.671.595/0002-13	275.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	68.800,00	Total: 275.200,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 2022	
Descrição: Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch. Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida), sendo 04 portas laterais e 01 traseira, 05 lugares. Potência (cv) 75 a 84, 5 marchas, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, porta-malas 285 litros, tanque 55 litros, freio ABS, airbag duplo, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desembaraçador, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Sendo uma unidade para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 68.800,00		Total Item: 275.200,00	
FIORI VEICOLO S.A			35.715.234/0001-08	171.623,11
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 040	171.623,11	Total: 171.623,11
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9	
Descrição: Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior) pick-up cabine dupla, motor mínimo 2.0, 4x4, diesel, 16v, marcha automática com modo manual, 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), direção elétrica, freios abs, airbag duplo, protetor de caçamba e estribos laterais, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, tanque 60 litros, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 171.623,11		Total Item: 171.623,11	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Processo Administrativo Nº 016/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 07/03/2022 16:16:07

LOTE 3	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
---------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 1	Val.Ref.: 71.069,67
---------	--------------	---------------	---------------------

Descrição: Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch. Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida), sendo 04 portas laterais e 01 traseira, 05 lugares. Potência (cv) 75 a 84, 5 marchas, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, porta-malas 285 litros, tanque 55 litros, freio ABS, airbag duplo, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desembarçador, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Sendo uma unidade para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.

LOTE 4	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
---------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 4	Val.Ref.: 16.285,33
---------	--------------	---------------	---------------------

Descrição: Moto 160 cilindradas, motor monocilíndrico 4 tempos arrefecido a ar, transmissão 5 velocidades, tanque de 15 litros ou mais, zero km (sem uso anterior), original de fábrica, modelo 2022, chassi tipo Diamond de aço estampado, suspensão dianteira, na cor preta, rodas de liga leve com cinco raios vazados, protetor de corrente e escapamento, partia elétrica, painel digital, injeção eletrônica, traseiro, com rodas e pneus, completa, segundo todas as orientações dos órgãos responsáveis, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - RETIFICADO PROCESSO Nº. 016/2022 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 – PMB

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Ewerton Danillo Santos de Paula, designado pela Portaria nº 80 de 19 de janeiro de 2022, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 016/2022 - PMB**, na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 014/2022 - PMB**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto é a **aquisição de veículos automotores do ano de 2022, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN e INMETRO, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado e de acordo com as especificações constantes no item 05 deste Termo de Referência.** O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014. Demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO III – Modelo de Declaração de Micro empresa e empresa de pequeno porte

ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação

ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de vínculo público

ANEXO VII – Minuta de contrato

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 min. do dia 08/03/2022 até 09h00 min. do dia 29/03/2022	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/03/2022 às 10h 00 min.	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras (BNC)	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br	
Pregoeiro: Ewerton Danillo Santos de Paula	E-mail: bezerrosopl@gmail.com
Fone: (81) 3728-6728	
Endereço: Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, através do site www.bnc.org.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos constantes da página eletrônica do BNC (provedor).

1.3 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas por telefone (081) 3728-6728 ou e-mail: bezerrosopl@gmail.com, informando o número do Pregão Eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

1.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a **aquisição de veículos automotores do ano de 2022, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN e INMETRO, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado e de acordo com as especificações constantes no item 05 deste Termo de Referência.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003 – Assistência De Média E Alta Complexidade Hospitalar E Ambulatorial
AÇÃO: 1.39 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a assistência de média e alta complexidade
NATUREZA DA DESPESA: 1483 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1484 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 3- Impostos e Transferência saúde

52 – Bloco de Investimentos das ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1002 – Atenção Básica à Saúde da População

AÇÃO: 1.37 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos permanentes para a atenção básica

DESPESA 1478: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferência Saúde

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 1.140 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos permanentes para a atenção básica

DESPESA 2053: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferência Saúde

UNIDADE GESTORA: 20001 – Prefeitura Municipal De Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 49000 – Secretaria De Administração E Inovação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49001 – Secretaria De Administração E Inovação

FUNÇÃO: 4 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 410 – Gestão Administrativa Da Secretaria De Administração E Inovação

AÇÃO: 1.120 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos diversos para secretaria

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE GESTORA: 20001 – Prefeitura Municipal De Bezerros

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 – Secretaria De Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 – Secretaria De Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO: 4 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 400 – Gestão Administrativa Da Secretaria De Infraestrutura
AÇÃO: 1.62 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos diversos para secretaria
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE GESTORA: 20001 – Prefeitura Municipal De Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 50000 – Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50001 – Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
FUNÇÃO: 4 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 421 – Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
AÇÃO: 1.28 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos diversos para secretaria
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.
- 4.2. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa Nacional de Compras BNC**).
- 4.4. O licitante deverá ser credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.5. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 4.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de quaisquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo ajustado entre as partes (Licitante/BNC – Bolsa Nacional de Compras) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.8. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.9. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.10. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº 123/2006).

4.11. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

4.12. Ficarão impedidas de participar:

4.12.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

4.12.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.12.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco;

4.12.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.12.5. Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e/ou seu cônjuge.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.3, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 DA PROPOSTA

6.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

6.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter:

- a)** Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b)** Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- c)** **Indicação de marca e/ou modelo/referência dos produtos ofertados, às quais ficarão vinculadas.**

6.3. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.
- 6.5. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.8. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.
- 6.9. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3 Qualificação técnica:

7.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não serão aceitos pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório. **E em caso de dúvidas, também poderá ser pedido documentos adicionais para comprovação do mesmo.**

7.3.1.1 Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação;

7.3.1.2 Para efeito do item 7.3.2, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

7.3.1.3 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

7.3.1.4 O atestado mencionado no subitem 7.3.1 deverá conter descrição circunstanciada dos serviços realizados, de modo a permitir a análise e verificação das condições exigidas neste Termo;

7.3.1.5 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo este, somente será aceita com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.4.1.1 CERTIDÃO LICITAÇÃO emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (1º e 2º), através do site www.tjpe.jus.br, conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2020 e apresentados na forma da lei, com cópia de abertura e encerramento do livro diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data fixada para a Sessão de Julgamento da presente licitação;

7.4.2.1 As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento.

7.4.2.2 A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)** resultantes da aplicação das formulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a **1,0 (um)**, nos índices abaixo indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.2.2.1 Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

7.4.2.2.2 A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.4.2.2.3 A comprovação dos índices referidos no item 7.4.3.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 7.4.3.2.2, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.4.3, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.2.3 Serão considerados e aceitos como na forma da Lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências.

7.4.2.3.1 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

7.4.2.3.2 Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais) O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro Órgão equivalente, bem como as cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento**, extraídos do Livro Diário. (Art. 5º. § 2º do Decreto Lei nº 486/69), contendo:

7.4.2.3.2.1 Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

7.4.2.3.2.2 Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.2.4. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, está deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

7.5 Documentação Complementar

7.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;

7.5.2 Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, ou, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

7.5.3 Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;

7.5.4 Declaração do próprio licitante atestando que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.5 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça;

7.5.6 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.6.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no **ANEXO I** deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
 - c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.
- 8.8. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.9. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior** àquela de menor valor, possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 8.15. **Não havendo pelo menos três ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de três**, oferecer um **lance final e fechado em até**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.18. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

8.21. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.

8.23. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.23.1. Antes de ser declarado o vencedor, após análise da documentação de habilitação, deverá o licitante que arrematou o produto nos enviar via catálogos, manuais, folders ou encartes com as descrições e apresentação do item arrematado correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado. Com o prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro via chat do sistema eletrônico plataforma BNC.

8.23.2. O licitante que não dispôr dessas apresentações em referido prazo estabelecido nesta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condição ou sendo a mesma incompatível terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento sendo convocada a empresa remanescente pela ordem de classificação.

8.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.25. Se a oferta for aceitável ou ainda se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.26. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.27. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.28. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.29. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.30. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.31. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.32. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

9. DILIGÊNCIA

9.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

10.2. A impugnação poderá ser realizada por meio eletrônico, através do site www.bnc.org.br, por meio do e-mail bezerrosopl@gmail.com, como também poderá ser entregue por escrito, protocolado na sede da comissão permanente de licitação, localizada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09 A, 1º Andar, Centro, Bezerros/PE, Fone: (81) 3728-6711, dirigida ao Pregoeiro;

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação;

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, via internet, através do endereço www.bnc.org.br

10.6. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

10.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

10.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo licitatório;

10.9. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.10. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses.

11.2. FORMALIZAÇÃO

11.2.1. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

11.2.2. Depois de assinado o Contrato, a qualquer tempo durante a sua vigência, o fornecedor beneficiário será convocado para assinatura do contrato e retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2.3. A formalização da contratação será efetivada por meio de nota de instrumento contratual.

11.2.4. No ato de assinatura do contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

11.2.5. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

11.2.6. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. RESCISÃO CONTRATUAL

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

11.4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária contra a instituição bancária indicada pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do órgão, no prazo indicado no item anterior, a contar da data de entrega do material;

11.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

11.4.4. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

11.4.5. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

11.5.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste Edital e da proposta da empresa vencedora.

11.5.2. O prazo de execução do serviço será de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, a partir da ordem de serviço expedida.

11.5.3. A nota de empenho poderá ser encaminhada via e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

11.5.4. O objeto da contratação será recebido provisória e definitivamente pela Prefeitura de Bezerros, após conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta apresentada, inclusive contrato ou outro documento legal que comprove a garantia e suporte do produto junto ao fabricante.

11.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

11.5.7. A contratada garantirá a integridade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.5.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

12 . PENALIDADES

12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
------	-----------	------	------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de até 10 (dez) dias úteis para oscasos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina.	3	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência
11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.
- c)** A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.
- d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Bezerros, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

12.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo.

12.6 Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

12.7 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

13.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.4 Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

13.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;

13.6 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

13.7 Para questões que por ventura solicitada não resolvida por via administrativa, o Foro será da Comarca de Bezerros - PE;

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO

Matrícula: 982504

Secretário de Administração e Inovação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de veículos e motos para atender as demandas das secretarias de saúde, infraestrutura e administração da Prefeitura Municipal de Bezerros.

01. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículos automotores do ano de 2022, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN e INMETRO, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado e de acordo com as especificações constantes no item 05 deste Termo de Referência.

02. JUSTIFICATIVA

Justifica aquisição dos veículos que tem por objetivo atender a demanda do município, para garantir o traslado da equipe de enfermagem e médica para os postos de saúde da zona rural do município, além de atender os serviços diários das diversas secretarias. Salientamos que com aquisição dos veículos, proporcionará acesso aos serviços, garantindo melhor pontualidade e funcionamento, garantindo a qualidade dos do que é oferecido a população do município

03. DOS ÓRGÃOS PROMOTORES

As aquisições dos veículos atenderão a Prefeitura Municipal de Bezerros e o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros.

04. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pelo Decreto Federal 10.024/2019, aplicando-se supletivamente a lei Federal nº 8.666/93, e legislações aplicáveis e terá como critério de julgamento o Menor Preço por item.

05. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DOS ITENS – AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	<p>Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch.</p> <p>Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida), sendo 04 portas laterais e 01 traseira, 05 lugares. Potência (cv) 75 a 84, 5 marchas, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, porta-malas 285 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, freio ABS, airbag duplo, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desembaraçador, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Sendo uma unidade para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.</p>	4	R\$ 71.069,67	R\$ 284.278,68
2	<p>Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior) pick-up cabine dupla, motor mínimo 2.0, 4x4, diesel, 16v, marcha automática com modo manual, 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), direção elétrica, freios abs, airbag duplo, protetor de caçamba e estribos laterais, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, tanque 60 litros, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.</p>	1	R\$ 173.042,33	R\$ 173.042,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DOS ITENS – COTA RESERVADA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
3	<p>Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch.</p> <p>Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida), sendo 04 portas laterais e 01 traseira, 05 lugares. Potência (cv) 75 a 84, 5 marchas, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, porta-malas 285 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, freio ABS, airbag duplo, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desembarçador, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE. Sendo uma unidade para atender a proposta da emenda parlamentar Nº 13486.604000/1200-02 oriundas do Ministério da Saúde.</p>	1	R\$ 71.069,67	R\$ 71.069,67

RELAÇÃO DOS ITENS - ITENS EXCLUSIVOS ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	Moto 160 cilindradas, motor monocilíndrico 4 tempos arrefecido a ar, transmissão 5 velocidades, tanque de 15 litros ou mais, zero km (sem uso anterior), original de fábrica, modelo 2022, chassi tipo Diamond de aço estampado, suspensão dianteira, na cor preta, rodas de liga leve com cinco raios vazados, protetor de corrente e escapamento, partia elétrica, painel digital, injeção eletrônica, traseiro, com rodas e pneus, completa, segundo todas as orientações dos órgãos responsáveis, seguindo todas as normas do INMETRO, CONTRAN e demais órgãos. Com frente, taxas e impostos inclusos para entrega no município de Bezerros/PE.	4	R\$ 16.285,33	R\$ 65.141,32
---	---	---	---------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 593.532,00 (Quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Os quantitativos dos itens licitados atenderão as secretarias seguindo a divisão abaixo:

SECRETARIA	ITEM	QUANTIDADE
SAÚDE	1- Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch. Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida) e outras especificações.	03 (três)
	2- Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior) pick-up cabine dupla, motor 2.0, 4x4, diesel, 16v, marcha automática com modo manual, 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), e outras especificações.	01 (um)
	3 - Moto 160 cilindradas, motor tipo OHC monocilíndrico 4 tempos arrefecido a ar, transmissão 5 velocidades, tanque 16,1 litros, flexione, zero km (sem uso anterior), original de fábrica, modelo 2022, e outras especificações.	01 (um)
ADMINISTRAÇÃO	1 - Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch. Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor	01 (um)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida) e outras especificações.	
	3 - Moto 160 cilindradas, transmissão 5 velocidades, tanque 16,1 litros, flexione, zero km (sem uso anterior), original de fábrica, modelo 2022, sistema de freio CBS, e outras especificações.	02 (dois)
INFRAESTRUTURA	1 - Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior). Tipo hatch. Veículo original de fábrica, zero quilômetro, modelo de 2022, motor flex, com Ar condicionado, motor mínimo de 1.0, na cor branca (pintura sólida) e outras especificações.	01 (um)
	3 - Moto 160 cilindradas, motor tipo OHC monocilíndrico 4 tempos arrefecido a ar, transmissão 5 velocidades, tanque 16,1 litros, flexione, zero km (sem uso anterior), original de fábrica, modelo 2022, sistema de freio CBS, e outras especificações.	01 (um)

06. DAS AMOSTRAS E FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Antes de ser declarado o vencedor, após análise da documentação de habilitação, deverá o licitante que arrematou o produto nos enviar via catálogos, manuais, folders ou encartes com as descrições e apresentação do item arrematado correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado. Com o prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro via chat do sistema eletrônico plataforma BNC.

6.2 O licitante que não dispôr dessas apresentações em referido prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento sendo convocado a empresa remanescente pela ordem de classificação.

6.3 O produto deverá atender as especificações, quantitativo definido no item 05 (cinco) - (Quadro Modelo de Proposta).

6.4 As Secretarias poderão designar servidores responsáveis pelos setores de compras que emitirão ordens de fornecimentos com o pedido para as empresas vencedoras, que poderá ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.5 A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento.

6.6 A entrega do material somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.7 É de responsabilidade do licitante vencedor, a entrega dos itens por sua conta e risco sem ônus algum para o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura de Bezerros.

6.8 O veículo deverá ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses sem limite de km, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo, e ter assistência técnica especializada dentro do Estado de Pernambuco, ou com apresentação de justificativa para outro Estado. Durante esse prazo a Secretaria de Saúde e Prefeitura de Bezerros não deverá ter nenhum custo referente a manutenção do veículo, seja ele de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor.

07. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato descrito neste termo:

7.1.1 – Caso apresente algum defeito sistemáticos de fabricação, o bem deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 15 (quinze dias).

7.1.2 – Caso seja necessário à substituição de qualquer equipamento, deverá ser de responsabilidade do licitante o transporte (envio/recebimento) do equipamento a ser substituído.

7.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento. Podendo ser postergado via solicitação formal da empresa vencedora, com aprovação do setor responsável pelo Fundo Municipal da Saúde e da Prefeitura de Bezerros.

7.3 – O Produto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde da cidade de Bezerros, sito à Rua Vitoriano Pereira de Lima, nº 84 – Centro, Bairro – Centro. Nos horários das 07 às 13hs de segunda a sexta. Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Bezerros- PE.

7.4 – O recebimento deverá ser:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.01 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

7.4.02 - Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

7.5 – No ato do recebimento deverá ser entregue pelo licitante todos os documentos necessários de garantia, notas fiscais e quaisquer outros necessários para atender a possíveis e futuros defeitos.

7.6 – O veículo deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN e normas do INMETRO, com garantia de 01 (um) ano por parte do fabricante, sem limite de quilometragem;

08 PRAZO DE VIGENCIA

8.1 – O prazo de vigência da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2 – O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, sua execução será iniciada de acordo a Ordem de Fornecimento.

09. DOS VALORES ESTIMADOS E CRITERIO DE JULGAMENTO

9.1. Para a contratação do objeto deste instrumento, os preços foram definidos conforme composição de preço médio anexado a este processo, sendo adotado no pregão eletrônico a modalidade de menor preço por item/lote.

9.2 O critério de julgamento da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

10. PENALIDADES

10.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

10.2 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com a cidade de Bezerros- PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.

10.3 - As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com a cidade de Bezerros-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item I.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4 - A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato;

10.4.1 - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

10.4.2 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.5 - O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

10.6 - Objetivando evitar dano ao Erário, poderá ser adotada medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10.7 - A competência para a aplicação das sanções e multas é atribuída às seguintes autoridades:

- I – Ordenador de Despesa – Secretários e Prefeito Municipal;

10.8 - As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

10.9 - Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

10.10 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para custear a presente despesa serão oriundos da seguinte dotação orçamentária

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003 – Assistência De Média E Alta Complexidade Hospitalar E Ambulatorial
AÇÃO: 1.39 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a assistência de média e alta complexidade
NATUREZA DA DESPESA: 1483 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1484 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 3- Impostos e Transferência saúde 52 – Bloco de Investimentos das ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 1002 – Atenção Básica à Saúde da População
AÇÃO: 1.37 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos permanentes para a atenção básica
DESPESA 1478: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferência Saúde

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal De Saúde Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 – Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 1.140 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos permanentes para a atenção básica
DESPESA 2053: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferência Saúde

UNIDADE GESTORA: 20001 – Prefeitura Municipal De Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 49000 – Secretaria De Administração E Inovação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49001 – Secretaria De Administração E Inovação
FUNÇÃO: 4 – Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 410 – Gestão Administrativa Da Secretaria De Administração E Inovação
AÇÃO: 1.120 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos diversos para secretaria
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE GESTORA: 20001 – Prefeitura Municipal De Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 – Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 – Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 4 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 400 – Gestão Administrativa Da Secretaria De Infraestrutura
AÇÃO: 1.62 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos diversos para secretaria
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE GESTORA: 20001 – Prefeitura Municipal De Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 50000 – Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50001 – Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
FUNÇÃO: 4 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 421 – Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
AÇÃO: 1.28 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos diversos para secretaria
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

12. PAGAMENTOS

12.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

12.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Edital.

12.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

12.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para os e-mails comprasbezerrospe@gmail.com e saudecompras1000@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.5 – O Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura de Bezerros verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

12.6 - O Fundo Municipal de Saúde deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material –Ordem de fornecimento.

13.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento substitutivo, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

13.3 Verificar a equivalência dos materiais/serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

13.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

14.2 Entregar o material em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

14.3 Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal Administração;

14.4 A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

14.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.6 Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A entrega será fiscalizada por servidor designado, que registrará em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2022.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2022**, cujo objeto é o _____ conforme descrição constante do **ANEXO I**

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**, declara ainda não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

_____, ____ de _____ de 2022.

CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

(representante legal com – nome e cargo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de habilitação na Pregão Eletrônico nº 001/2021 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

(representante legal com – nome e cargo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bezerros, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

(representante legal com – nome e cargo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BEZERROS E A _____,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0__/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, nº __, _____, _____, fone: _____, E-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à _____, conforme planilha abaixo descrita:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

- I. O contrato terá vigência até __/__/__, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em períodos sucessivos, até completar 60 (sessenta) meses. Com a possibilidade de prorrogações para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignados no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- II. DO FORNECIMENTO:
 - a) A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.
 - b) O produto deverá atender as especificações, quantitativo definido no item 05 (cinco) - (Quadro Modelo de Proposta).
 - c) As Secretarias poderão designar servidores responsáveis pelos setores de compras que emitirão ordens de fornecimentos com o pedido para as empresas vencedoras, que poderá ser através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
 - d) A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento.
 - e) A entrega do material somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - f) É de responsabilidade do licitante vencedor, a entrega dos itens por sua conta e risco sem ônus algum para o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura de Bezerros.
 - g) O veículo deverá ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses sem limite de km, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo, e ter assistência técnica especializada dentro do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- de Pernambuco, ou com apresentação de justificativa para outro Estado. Durante esse prazo a Secretaria de Saúde e Prefeitura de Bezerros não deverá ter nenhum custo referente a manutenção do veículo, seja ele de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- i) Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato descrito neste termo:
- Caso apresente algum defeito sistemáticos de fabricação, o bem deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 15 (quinze dias).
 - Caso seja necessário à substituição de qualquer equipamento, deverá ser de responsabilidade do licitante o transporte (envio/recebimento) do equipamento a ser substituído.
- j) O Prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento. Podendo ser postergado via solicitação formal da empresa vencedora, com aprovação do setor responsável pelo Fundo Municipal da Saúde e da Prefeitura de Bezerros.
- k) O Produto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde da cidade de Bezerros, sito à Rua Vitoriano Pereira de Lima, nº 84 – Centro, Bairro – Centro. Nos horários das 07 às 13hs de segunda a sexta. Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Bezerros- PE.
- l) O recebimento deverá ser:
- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;
 - Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- m) No ato do recebimento deverá ser entregue pelo licitante todos os documentos necessários de garantia, notas fiscais e quaisquer outros necessários para atender a possíveis e futuros defeitos.
- n) O veículo deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN e normas do INMETRO, com garantia de 01 (um) ano por parte do fabricante, sem limite de quilometragem;
- o) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de até 10 (dez) dias úteis para oscasos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	serviços, contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina.	3	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência
11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I. São obrigações do Contratado:
- a) Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
 - b) Entregar o material em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;
 - c) Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal Administração;
 - d) A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;
 - e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - f) Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
 - g) A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para os e-mails comprasbezerrospe@gmail.com e saudecompras1000@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.
 - h) Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
 - i) A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. É dever do Contratante:
- a) Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material –Ordem de fornecimento.
 - b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento substitutivo, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
 - c) Verificar a equivalência dos materiais/serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;
 - d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
 - e) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
 - f) O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Edital.
 - g) Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
 - h) Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 0_/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros/PE, ___ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

CNPJ: _____
CONTRATADO

CPF: _____
TESTEMUNHA

CPF: _____
TESTEMUNHA